



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
Estado do Paraná
Exercício 2019

1ª VIA

DOCUMENTO



ORIGINAL

Processo 1440235/2019

Interessados

Requerente: 163435 EURICA TAQUES GUIMARÃES

Protoc. em: 699 AMTT - Departamento Administrativo

Assunto: 1986 I - Projeto Básico

Data Inicial: 24/05/2019 14:46

Local Inicial: 727 AMTT - Gabinete da Presidência

Situação: Em trâmite

Resultado:

Observações: AMTT/ADM 028/2019 - PROJETO COMBUSTÍVEL

Atenção: Somente serão prestadas informações referente ao processo com apresentação deste.

Telefone Protocolo: (042) 3220-1364 - Internet: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

Consulta do andamento processual: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/consulta>

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AMTT/ADM 028/2019

Ponta Grossa, 24 de maio de 2019.

Senhor Presidente:

Solicitamos os préstimos de V.S.^a no sentido de autorizar a realização de processo licitatório para a contratação de Fornecimento de Combustível, conforme projeto básico e requisições em anexo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Eurica Taques Guimarães
Eurica Taques Guimarães
Diretora Administrativa

Ao Senhor

Roberto Pellissari

Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO:

Tem por objetivo o presente projeto básico especificar, quantificar e estimar valor para fornecimento de combustível aos veículos em atendimento as necessidades de trabalho dos Departamentos desta AMTT.

2. JUSTIFICATIVA:

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte é responsável pela fiscalização do trânsito do município, como também presta apoio aos transeuntes, atendimento a acidentes, batedores em eventos, patrulhamento ostensivo em locais de difícil acesso, bloqueios viários, como também atendimento aos servidores públicos e ao público nos estacionamentos regulamentados, entre outros.

3. MATERIAIS:

ÍTEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	21.000	Litros	GASOLINA COMUM	R\$ 4,563	R\$ 95.823,00
02	8.600	Litros	ETANOL	R\$ 3,329	R\$ 28.629,40
03	4.000	Litros	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,649	R\$ 14.596,00
TOTAL GERAL					R\$ 139.048,40

4. VALORES:

O valor máximo para este projeto é de R\$ 139.048,40

Departamento	Gasolina	Etanol	Diesel	Total
Administrativo	R\$ 6.844,50	R\$ 2.663,20		R\$ 9.507,70
DET	R\$ 9.126,00	R\$ 2.663,20	R\$ 14.596,00	R\$ 26.385,20
Trânsito	R\$ 52.474,50	R\$ 13.316,00		R\$ 65.790,50
Estar	R\$ 15.970,50	R\$ 6.658,00		R\$ 22.628,50
Rodoviária	R\$ 11.407,50	R\$ 3.329		R\$ 14.736,50

Conforme requisições em anexo.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

O valor do litro dos combustíveis será regido pelo preço médio ao consumidor da Tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP) vigente para a cidade de Ponta Grossa/PR, sendo que deverá ainda ser incluído nesse valor o desconto a ser ofertado pela empresa contratada.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O FORNECIMENTO:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do serviço, qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições da prestação do serviço.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

A Contratada para fornecimento do objeto deverá estar em um raio máximo de 3 km da sede da AMTT.

7. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

A contratada fará a entrega do objeto deste contrato parceladamente, diariamente pelo prazo de 12 (Doze meses), em seu posto de abastecimento.

Os abastecimentos dos veículos serão efetuados mediante ordem de abastecimento expedida pelo Departamento Administrativo.

A contratada e os condutores deverão assinar os recibos de abastecimento que deverão acompanhar a nota fiscal.

8. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

Os preços são ajustados por 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações conforme valores percentuais para mais ou para menos, antes do fim do prazo legal do fim do contrato, de acordo com os percentuais definidos pelo Governo Federal, mediante requerimento das partes de acordo com legislação vigente (tabela da Agência Nacional de Petróleo).

9. PRAZO CONTRATO:

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses.

10. PAGAMENTO:

A empresa deverá solicitar através de protocolo o pagamento conforme a execução e entrega do produto. O fornecedor deverá protocolar o pedido de



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

pagamento na AMTT com os seguintes documentos: Solicitação de Pagamento, Nota Fiscal, negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista e deverá de considerar o prazo de 20 dias para que seja efetuado o pagamento, desde que juntada às ordens de serviço e demais documentações exigidas e ainda a manifestação positiva do fiscal do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

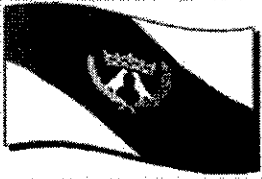
- Possuir licenciamento ambiental devidamente registrado nos órgãos competentes;
 - Possuir registro expedido pela ANP, conforme previsto na portaria ANP nº 116, de 05/07/2000;
 - Observar as normas e regulamentos da ANP, ABNT, localidade (município), do Corpo de Bombeiros, de proteção ao meio ambiente, conforme previsto no art. 7º da portaria ANP nº 116, de 05/07/2000;
 - Zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme previsto no inciso XVIII, art. 10 da portaria ANP nº 116, de 05/07/2000;
 - Capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades de revenda e para atendimento adequado ao consumidor, conforme previsto no inciso XIX art. 10 da portaria ANP nº 116, de 05/07/2000;
 - Receber o combustível automotivo líquido de caminhão-tanque cujos compartimentos de entrada e saída, os bocais, entrada ou escotilha superior e válvulas dos bocais de descarga estejam lacrados pelo Distribuidor e órgãos competentes, nos termos do art. 2º da resolução ANP nº 9, de 07/03/2007;
 - Manter nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses, nos termos do art. 4º da resolução ANP nº 9, de 07/03/2007;
 - Observar quanto ao descarte do combustível utilizado nas análises da qualidade às Normas e Regulamentação do órgão ambiental competente, conforme previsto no Regulamento Técnico ANP nº 1/2007.
- *Os comerciantes de combustíveis também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia Prático sobre CTF também devem ser seguidas.

12. PENALIDADES:

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei 8393/2005, no caso de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

13. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o recebimento dos produtos e serviços ficarão a cargo dos servidores Josiane Farias e Flavio Flores Gehrke.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

14. RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

A presente relação poderá sofrer alterações (inclusões e/ou retiradas) de acordo com a necessidade desta AMTT

Patrimonial	PLACA	Descrição do automóvel	Combustível
ESTAR			
PM 322	AOT 2318	GM CELTA	Flex
PM 323	AOT 2320	GM CELTA	Flex
TRÂNSITO			
PM 589	BAB 8224	ONIX	Flex
PM 588	BAB 8223	ONIX	Flex
PM 587	BAB 8220	ONIX	Flex
PM 321	AOU 8980	GM/BLAZER ADVANT.	Gasolina
DETRA			
PM 402	ARU 6574	STRADA	Flex
PM 386	ARS 8109	FIAT - UNO	Flex
PM 586	BAB 7852	ONIX	Flex
DET			
PM 142	ANU 1023	VW/GOL	Flex
PM 457	ATY 3430	PEUGEOT/HOGGAR	Flex
PM 641	BBQ 1466	M.B. ACCELO	Diesel
PM 637	ARR 9927	HYUNDAI/HR HDB	Diesel
ADM			
PM 645	AKP 7025	FIAT - PALIO	Gasolina

Flavio Flores Gehrke
Departamento Administrativo